



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

**CNPJ nº 13.827.019/0001-58**

**Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro**

**CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169**

**[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)**

**DOM MACEDO COSTA – BA**



## **PROJETO BÁSICO**

**CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**MAIO/2020**



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169  
[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)  
DOM MACEDO COSTA – BA



## 1. OBJETIVO

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA - BAHIA**, descrito nesse edital.

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras/serviço de construção da referida localidade, objeto deste certame, advirão conforme Projeto, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária.

A PROPONENTE deve considerar nos preços unitários correspondentes propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, mobilização, deslocamentos, desmobilização, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, etc.

Qualquer dúvida sobre as obras/serviços será dirimida pela Fiscalização, que se norteará pelos projetos e memorial descritivo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito a reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA.

## 3. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo total para a execução dos serviços com BDI incluso, segundo orçamento estimado da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA é de **R\$ 496.887,58 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme especificado de forma unitária em planilha anexa. Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrealizável.

## 4. SUB-CONTRATAÇÃO

Será aceito a subcontratação dos serviços em até 50%.



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)

**DOM MACEDO COSTA – BA**



---

**5. CONSÓRCIO**

Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

**6. VISITA**

A licitante deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA se desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA. A LICITANTE deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços.

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução objeto destes será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato.

**8. PRAZO DE GARANTIA**

A licitante vencedora deverá fornecer garantia de execução e valor, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As faturas deverão vir acompanhadas da documentação justificadora relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela Fiscalização.

As mesmas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora, estar isentas de erros ou omissões; sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções.

Os documentos de cobranças indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, e que cubram a execução das obras/serviços.



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)

**DOM MACEDO COSTA – BA**



---

## 10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

10.1. Atestado de capacidade técnico operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

10.1.1. Massa Única em argamassa aplicada em paredes – Comprovação mínima de 800,00m<sup>2</sup>;

10.1.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos - Comprovação mínima de 400,00m<sup>2</sup>;

10.1.3. Armação em Aço CA-50 - Comprovação mínima de 1.300,00kg;

10.1.4. Revestimento Cerâmico para piso - Comprovação mínima de 150,00m<sup>2</sup>;

10.1.5. Forro Acústico em placas de fibra mineral - Comprovação mínima de 130,00m<sup>2</sup>;

10.1.6. Laje Pré Moldada em concreto - Comprovação mínima de 90,00m<sup>2</sup>;

10.1.7. Aplicação de massa látex em paredes - Comprovação mínima de 500,00m<sup>2</sup>;

10.2. Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:



- 10.2.1. Massa Única em argamassa aplicada em paredes;
- 10.2.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos;
- 10.2.3. Armação em Aço CA-50;
- 10.2.4. Revestimento Cerâmico para piso;
- 10.2.5. Forro Acústico em placas de fibra mineral;
- 10.2.6. Laje Pré Moldada em concreto;
- 10.2.7. Aplicação de massa látex em paredes;

## **11. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- 11.1. Planilha Orçamentária Sintética
- 11.2. Planilha Orçamentária Analítica
- 11.3. Cronograma Físico-Financeiro
- 11.4. Quadro de Composição de BDI
- 11.5. Arquivo Digital (CD ou Pen Drive) da proposta da empresa na extensão .xls (Excel) para que a mesma seja submetida a análise da equipe técnica.

## **12. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

## **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Será vencedora a Licitante que apresentar o menor preço global e, no caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço, será realizado sorteio público para definir a vencedora. Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor preço, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. A proponente deverá considerar no preço proposto,



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)

**DOM MACEDO COSTA – BA**



todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas, etc.

**14. CANTEIRO DE OBRAS:**

As edificações, móveis, equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

**15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento do exercício financeiro de 2020.

**16. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, através de servidor formalmente designado na forma do Art.67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A PROPONENTE identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico Engenheiro Civil, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o interlocutor da mesma e a FISCALIZAÇÃO.

**17. RELATÓRIOS**

Além do diário de obras, a PROPONENTE deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

**18. QUADROS COMPLEMENTARES:**

Não é necessária apresentação de quadros complementares, por se tratar de obras simples e de pequena complexidade, sem dificuldades técnicas que justifiquem.



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)

**DOM MACEDO COSTA – BA**



---

**19. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA e a CONTRATADA assinarão um TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em Arquivo Magnético.

Dom Macedo Costa, 19 de maio de 2020.

---

**Gabriel Coelho Andrade**

Engenheiro Civil

CREA-BA 051865452-4